

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: RESIDENCIAL GERIATRICO EQUILIBRIO DA VIDA LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  RSB2500201279		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	090			CONTRATO	
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
LAJEADO Local 12 Maio 2025 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável			Processo em Ordem À decisão / / _____ Data _____ Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	
				5ª Exigência ☐	
				/ / _____ Data Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	
				5ª Exigência ☐	
/ / _____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					





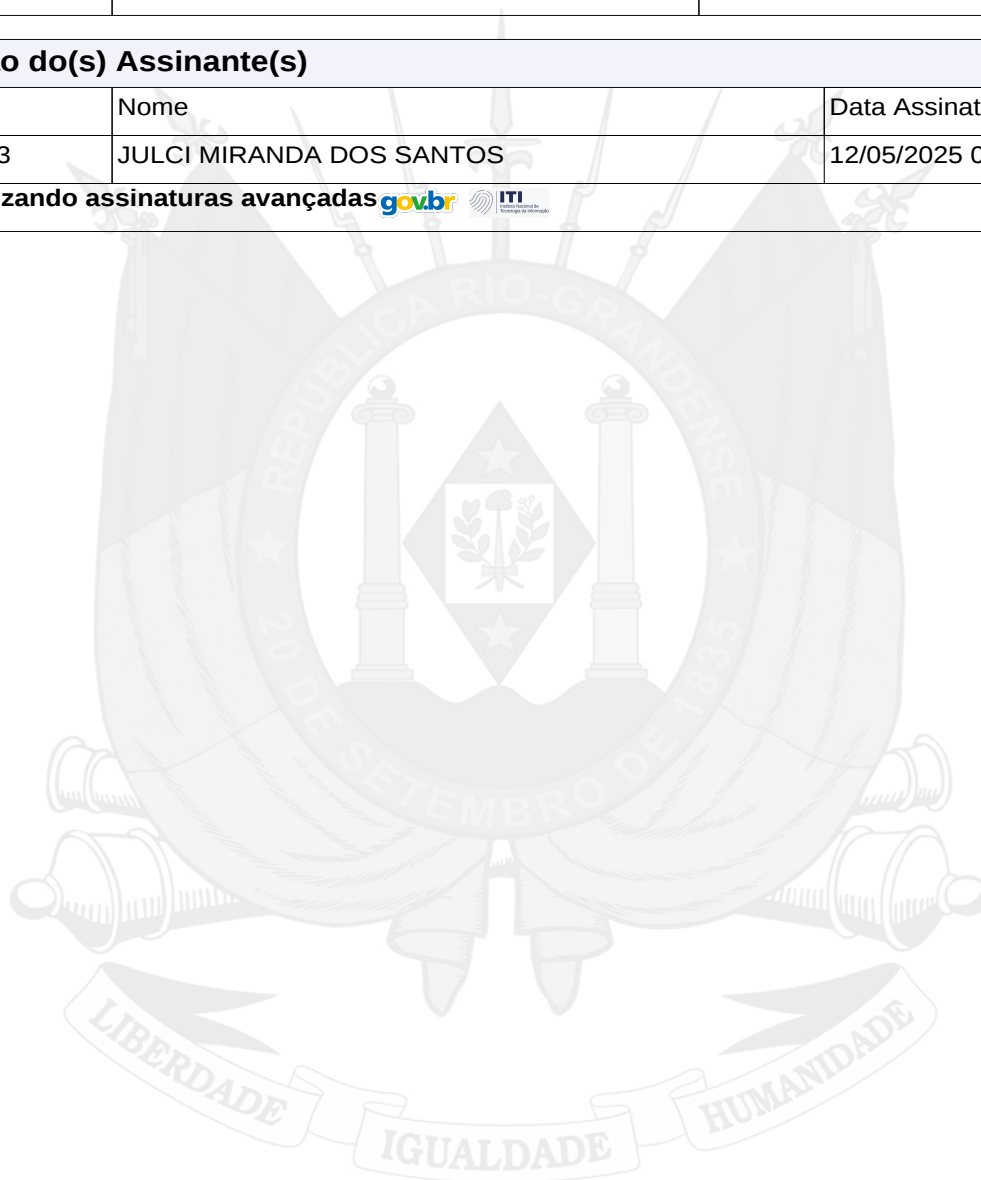
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/167.748-6	RSB2500201279	12/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.626.540-13	JULCI MIRANDA DOS SANTOS	12/05/2025 08:20:55
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211237987 em 12/05/2025 da Empresa RESIDENCIAL GERIATRICO EQUILIBRIO DA VIDA LTDA, CNPJ 60772562000185 e protocolo 251677486 - 12/05/2025. Autenticação: D78FD2365A22DAD658F3EC711ED99446E2A53C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/167.748-6 e o código de segurança Rx5e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

CONTRATO SOCIAL DE RESIDENCIAL GERIATRICO EQUILIBRIO DA VIDA LTDA

JULCI MIRANDA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 06/10/1979, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 006.626.540-13, identidade: 3091564298, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA CARLOS KRONHARDT, número 786, bairro CONVENTOS, município LAJEADO - RS, CEP: 95.906-200.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: RESIDENCIAL GERIATRICO EQUILIBRIO DA VIDA LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA CARLOS KRONHARDT, número 786, bairro CONVENTOS, município LAJEADO - RS, CEP: 95.906-200.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: INSTITUICAO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS, ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTENCIADEFICIENTES FISICOS, IMUNODEPRIMIDOS, CONVALESCENTES E PSICOSSOCIAL.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 08/05/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL reais) divididos em 300.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
JULCI MIRANDA DOS SANTOS	300.000	R\$ 300.000,00
Total	300.000	R\$ 300.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **JULCI MIRANDA DOS SANTOS**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;

B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;



- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) eleger(m) o foro LAJEADO - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

LAJEADO - RS, 8 de maio de 2025.

JULCI MIRANDA DOS SANTOS: Sócio/Administrador





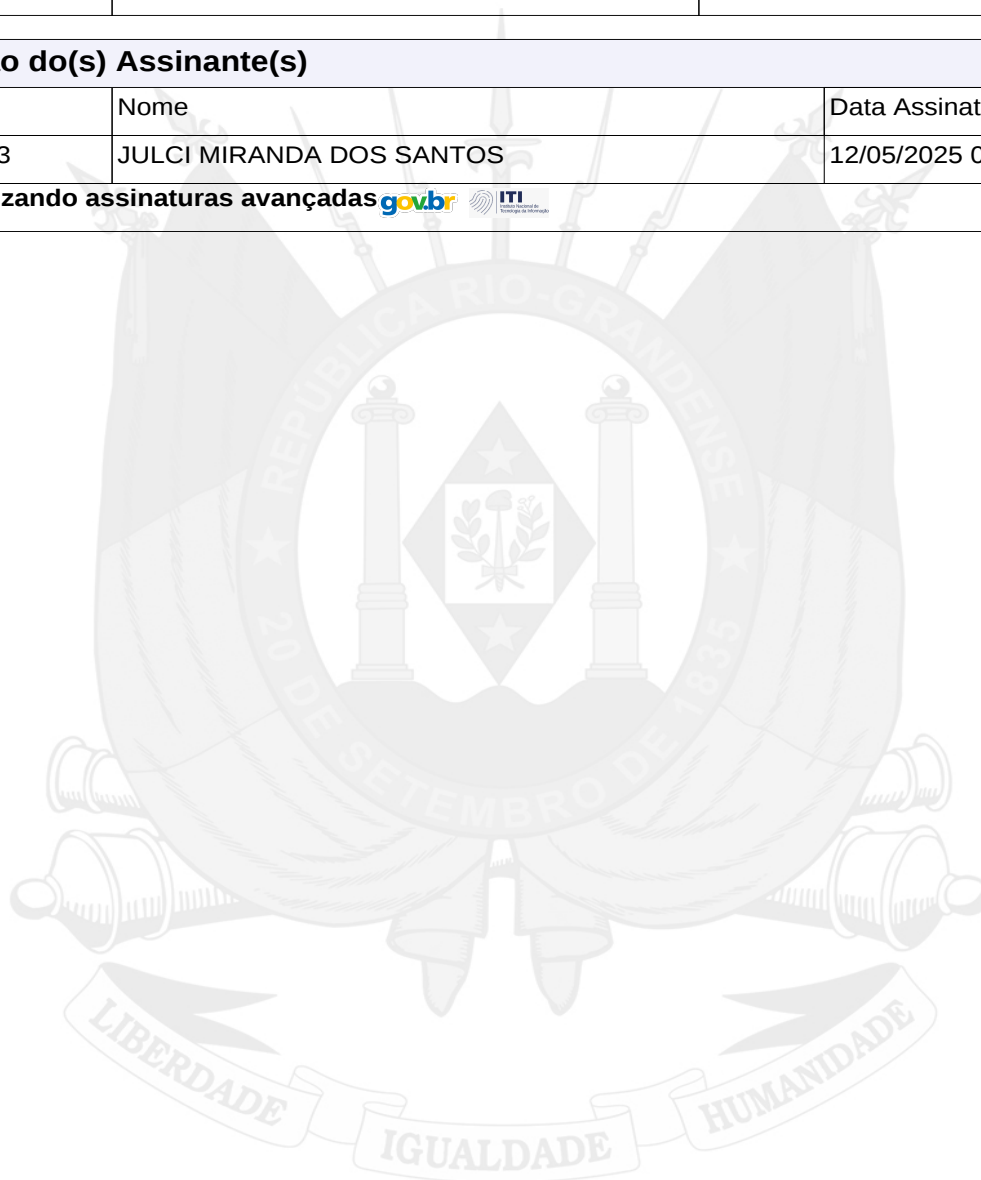
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/167.748-6	RSB2500201279	12/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.626.540-13	JULCI MIRANDA DOS SANTOS	12/05/2025 08:20:55
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211237987 em 12/05/2025 da Empresa RESIDENCIAL GERIATRICO EQUILIBRIO DA VIDA LTDA, CNPJ 60772562000185 e protocolo 251677486 - 12/05/2025. Autenticação: D78FD2365A22DAD658F3EC711ED99446E2A53C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/167.748-6 e o código de segurança Rx5e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 25/167.748-6, em 12/05/2025 da empresa: RESIDENCIAL GERIATRICO EQUILIBRIO DA VIDA LTDA, de CNPJ 60.772.562/0001-85, foi deferido digitalmente sob o número 43211237987, em 12/05/2025, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.626.540-13	JULCI MIRANDA DOS SANTOS	12/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.626.540-13	JULCI MIRANDA DOS SANTOS	12/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/05/2025



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2025, às 08:21.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 25/167.748-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211237987 em 12/05/2025 da Empresa RESIDENCIAL GERIATRICO EQUILIBRIO DA VIDA LTDA, CNPJ 60772562000185 e protocolo 251677486 - 12/05/2025. Autenticação: D78FD2365A22DAD658F3EC711ED99446E2A53C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/167.748-6 e o código de segurança Rx5e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

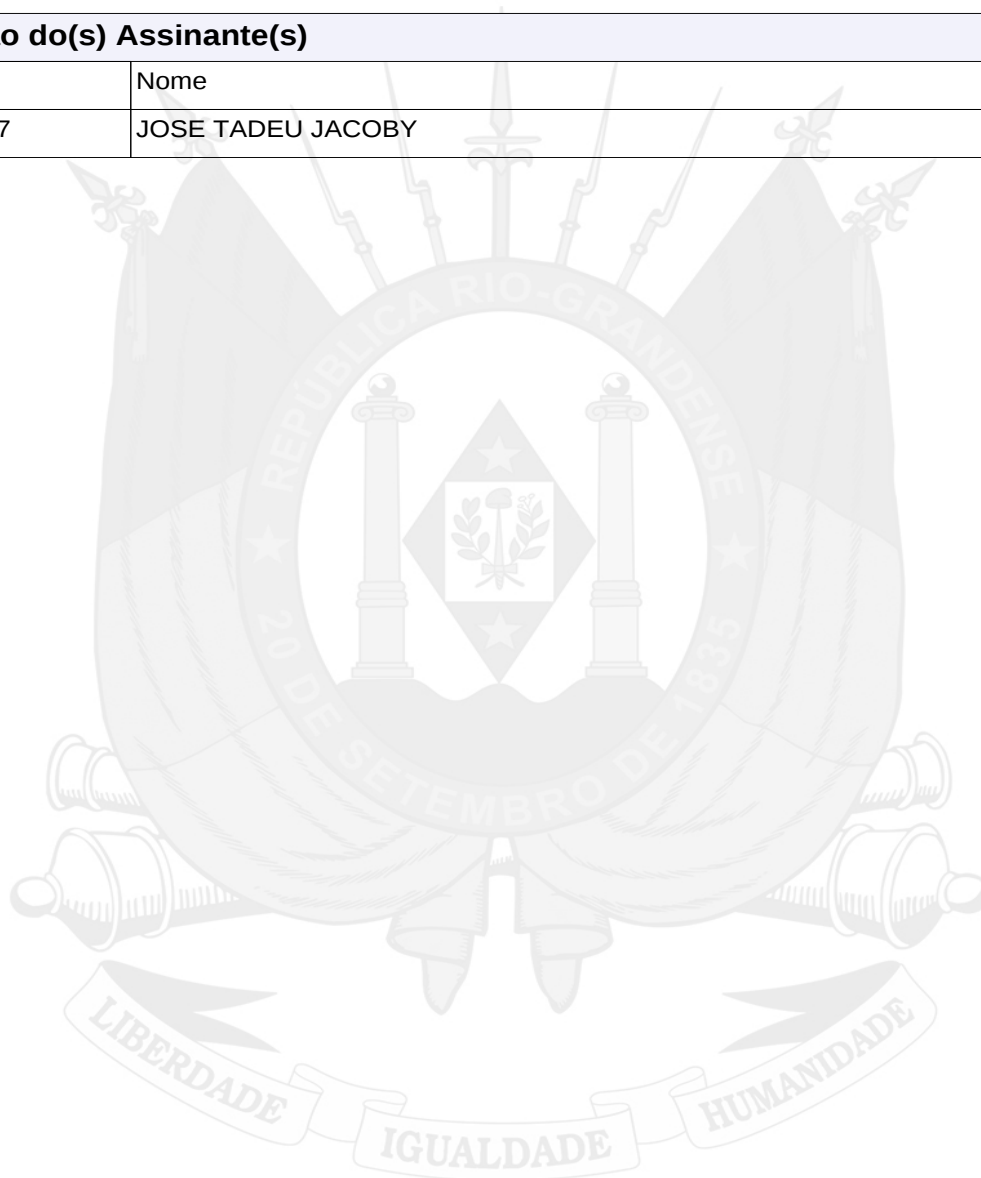


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 12 de maio de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211237987 em 12/05/2025 da Empresa RESIDENCIAL GERIATRICO EQUILIBRIO DA VIDA LTDA, CNPJ 60772562000185 e protocolo 251677486 - 12/05/2025. Autenticação: D78FD2365A22DAD658F3EC711ED99446E2A53C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/167.748-6 e o código de segurança Rx5e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.772.562/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RESIDENCIAL GERIATRICO EQUILIBRIO DA VIDA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CARLOS KRONHARDT	NÚMERO 786	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 95.906-200	BAIRRO/DISTRITO CONVENTOS	MUNICÍPIO LAJEADO	UF RS
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RESIDENCIALEQUILIBRIODAVIDA@GMAIL.COM	TELEFONE (51) 9885-7687 / (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/06/2026** às **08:11:51** (data e hora de Brasília).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
CPF/CNPJ		Inscrição Municipal	
60.772.562/0001-85		66227	
Nome ou Razão Social			
RESIDENCIAL GERIATRICO EQUILIBRIO DA VIDA LTDA			
Nome Fantasia			

ENDEREÇO			
Logradouro			
CARLOS KRONHARDT			
Número	Complemento		
786			
Bairro			Município
CONVENTOS			LAJEADO
UF	CEP	Telefone	
RS	95906-200	51-99885-7687	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Natureza Jurídica		Tributação	
Pessoa Jurídica		SIMPLES_NACIONAL	
Código	Início	Final	Descrição da Atividade Primária
8711-5/02	202505	999912	Instituições de longa permanência para idosos
Código	Início	Final	Descrição da Atividade
8720-4/01	202505	999912	Atividades de centros de assistência psicossocial
8711-5/03	202505	999912	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
Contador		Situação	
SIMONI GHENO		Ativa	
Data da Abertura	Data Habilitação NFS-e		Data de Baixa
12/5/2025	30/5/2025		
Tipo de Baixa			

Emitido no dia: 19/06/2026 08:06

ZBOT.UZ6X.QBDA.XAVW

<http://www.lajeado.rs.gov.br/?titulo=Servi%E7os&template=servico&categoria=998&codigoCategoria=998&servico=670270&idConteudo=3434>



Prefeitura Municipal de Lajeado - RS

ALVARÁ DE LICENÇA

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura concede Licença para Localização a:

Nome ou Razão Social

RESIDENCIAL GERIATRICO EQUILIBRIO DA VIDA LTDA

Natureza Jurídica

PESSOA JURÍDICA: : 60.772.562/0001-85

Endereço

RUA CARLOS KRONHARDT, 786 - CONVENTOS - LAJEADO/RS

Ramo(s) de Atividade

Instituições de longa permanência para idosos

Atividades de centros de assistência psicossocial

Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes

Início da Atividade

12/05/2025

Validade Alvará

DEFINITIVO

Protocolo

24039/2025

Inscrição Municipal

66227

Observações

Lajeado, 6 de junho de 2025.

JAIRO LUIS VALANDRO
Secretário(a) do Desenvol. Econômico,
Turismo e Agricultura

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Lajeado (www.lajeado.rs.gov.br), informando o código de chancela: **JTSZ.KYVX.WMK1.EYKX** emido em 06/06/2025 às 13:22.



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VISA LAJEADO



ALVARÁ SANITÁRIO		1ª VIA
Nro. CEVS:	431140301-871-000074-1-2	Validade: 05/06/2025 a 05/06/2026
Nro. Protocolo:	240392025	Deferido em: 05/06/2025
Subgrupo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Agrupamento:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
CNAEs:	8711-5/02 INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	
Razão Social:	RESIDENCIAL GERIATRICO EQUILIBRIO DA VIDA LTDA	
Nome Fantasia:	RESIDENCIAL GERIATRICO EQUILIBRIO DA VIDA LTDA	
CNPJ / CPF:	60.772.562/0001-85	CNPJ Albergante:
Endereço:	RUA CARLOS KRONHARDT, 786	
Bairro:	CONVENTOS	
Município:	LAJEADO	UF: RS CEP: 95905-028
Responsável Técnico - Atividade principal		
801663 COREN/RS DIENE TAINARA LENHARDT PUHL		

Observação:
OS QUARTOS 9 E 11 NÃO ESTÃO LIBERADOS PARA UTILIZAÇÃO ATÉ QUE SEJAM EFETUADOS OS AJUSTES ESTRUTURAIS.
CAPACIDADE LIBERADA: 27 LEITOS (CONFORME LAYOUT COM ADEQUAÇÕES FÍSICAS APROVADO EM 24/03/2025)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESIDENCIAL GERIATRICO EQUILIBRIO DA VIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.772.562/0001-85

Certidão nº: 55885944/2026

Expedição: 19/06/2026, às 08:22:19

Validade: 16/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESIDENCIAL GERIATRICO EQUILIBRIO DA VIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.772.562/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **60.772.562/**

Certificamos que, aos **19 dias do mês de JUNHO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 17/8/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **40917676**
Autenticação: **51386837**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

RESIDENCIAL GERIATRICO EQUILIBRIO DA VIDA LTDA, CNPJ 60772562000185,
Endereço - R CARLOS KRONHARDT N 786 95.906-200 BAIRRO CONVENTOS
LAJEADO/RS.

19 de junho de 2026, às 08:38:42

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle:
19b59c465336219af6e14de00e88e8f5

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.772.562/0001-85

Razão social: RESIDENCIAL GERIATRICO EQUILIBRIO DA VIDA LTDA

Endereço: R CARLOS KRONHARDT 786 / CONVENTOS / LAJEADO / RS / 95906-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2026 a 08/07/2026

Certificação Número: 2026060904426423761501

Informação obtida em 19/06/2026 07:34:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Lajeado**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certifico, para os devidos e legais efeitos que, RESIDENCIAL GERIATRICO EQUILIBRIO DA VIDA LTDA(230361), CPF/CNPJ 60.772.562/0001-85 com Inscrição Municipal 66227 - ATIVA nada deve à Fazenda Municipal, de acordo com os assentamentos constantes nos cadastros fiscais relativo a tributos sobre bens, serviços e atividades, até a presente data.

Esta certidão não impede a cobrança de débitos anteriores, posteriormente apurados(§1º do Artigo 64, da Lei 2714/73 - Código Tributário Municipal), sendo que a validade da mesma é de 180 dias a partir da data de expedição (Parágrafo único do artigo 216, do Decreto 1258/74 - Regulamento do Código Tributário Municipal).

Certifico, outrossim, que o mesmo não possui lançamento no cadastro imobiliário do município.

Certidão emitida em 30 DE JUNHO DE 2026, conforme Art. 215 do Decreto nº 1258/74.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Lajeado (<http://www.lajeado.rs.gov.br>), informando o código de chancela:
MABA.NW4D.MKK0.DBMV

EXIJA NOTA FISCAL DE MERCADORIAS E/OU SERVIÇOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RESIDENCIAL GERIATRICO EQUILIBRIO DA VIDA LTDA
CNPJ: 60.772.562/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:13:10 do dia 30/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2026.

Código de controle da certidão: **A4AB.B736.95AA.6B8E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM - RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT)

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

CONTRATANTE: Residencial geriátrico equilíbrio da vida Ltda, localizado no endereço de rua Carlos Kronhardt, 786, bairro conventos/Lajeado/RS inscrita no CNPJ sob o nº 60.772.562/0001-85 neste ato representada pela proprietária Julci Miranda dos Santos doravante denominada **CONTRATANTE**;

E de outro lado:

CONTRATADO: Diene Tainara Lenhardt Puhl, inscrito no CPF sob o nº 036.159.330-95, portador do registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) nº 0801663 residente e domiciliado à rua Felipe Eckardt, 533, São Rafael Cruzeiro do Sul doravante denominado **CONTRATADO**;

Têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA 1 - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de enfermagem, na qualidade de Responsável Técnico (RT), pelo **CONTRATADO**, perante a **CONTRATANTE**.

1.2. O **CONTRATADO** se compromete a exercer as atividades de RT conforme a legislação vigente, especialmente as normas do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e do respectivo Conselho Regional.

CLÁUSULA 2 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

2.1. Cumprir as funções de Responsável Técnico, incluindo:

- Supervisão dos serviços de enfermagem;
- Coordenação da equipe de enfermagem, se houver;
- Elaboração, atualização e execução de protocolos e rotinas;
- Garantia da qualidade e segurança da assistência prestada;
- Representação técnica junto ao COREN e outros órgãos;
- Assinatura de documentos legais e técnicos relacionados à enfermagem.

2.2. Comparecer às inspeções, reuniões e auditorias sempre que necessário.

2.3. Manter o COREN ativo e regularizado durante todo o período de vigência do contrato.

CLÁUSULA 3 - DA REMUNERAÇÃO

3.1. Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 2.000,00, mensalmente, até o dia 5 de cada mês, mediante apresentação de recibo ou nota fiscal.

3.2. Eventuais atividades extras poderão ser negociadas à parte, mediante aditivo contratual.

CLÁUSULA 4 - DA VIGÊNCIA

4.1. Este contrato terá vigência de 12 meses, com início em 15/05/2025, podendo ser renovado por igual período mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA 5 - DA RESCISÃO

5.1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.2. Em caso de infração contratual ou legal, a rescisão poderá ocorrer de forma imediata, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA 6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O CONTRATADO declara ser profissional autônomo, sem vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com uma testemunha.

Lajeado, 15 de maio de 2025

CONTRATANTE: _____

Nome: Julci Miranda dos Santos

Cargo: Proprietaria

JULCI

MIRANDA

DOS

SANTOS:0066

2654013

Assinado de forma
digital por JULCI
MIRANDA DOS
SANTOS:006626540
13
Dados: 2025.05.16
07:49:17 -03'00'

CONTRATADO: Diene Tainara Lenhardt Puhl

Nome: Diene Tainara Lenhardt Puhl

COREN nº: 0801663

Testemunha:

Nome: _____ | CPF: _____

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eu, Diene Tainara Lenhardt Puhl, portadora do CPF nº 03615933095, inscrita no Conselho Regional da categoria - COREN-RS sob o nº 0801663, declaro, para os devidos fins, que atuo como Responsável Técnica pelo estabelecimento Lar Equilíbrio da Vida, CNPJ nº 60.772.562/0001-85, localizado na Rua Carlos Kronhardt, nº 786, Bairro Conventos, município de Lajeado/RS.

Declaro ainda que possuo curso superior completo em Enfermagem, e estou devidamente habilitada para o exercício da função, conforme regulamentação profissional e legislação vigente.

Esta declaração é firmada para fins de credenciamento, registro, fiscalização ou demais exigências legais, perante os órgãos competentes.

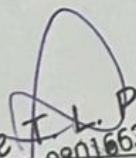
Lajeado/RS, 16 de Julho de 2025.

Diene Tainara Lenhardt Puhl

Enfermeira

COREN/RS: 0801663

Assinatura: _____


Diene T. L. Puhl
COREN-RS-0801663-ENF

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CRT

(Resolução COFEN nº 727 de 27 de setembro de 2023)

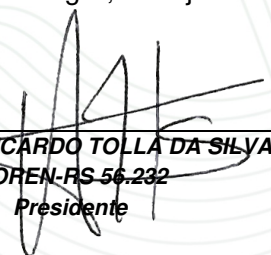
Validade: De 03/06/2026 à 03/06/2027

O COREN-RS expede o presente documento, designando como Responsável Técnico pela Gestão Assistencial na área de Enfermagem:

Nome da Enfermeira: DIENE TAINARA LENHARDT PUHL COREN-RS nº: 801663
Horário: 3ª - 17h00 às 22h00 / 5ª - 17h00 às 22h00 / Sab - 08h00 às 18h00 Carga Horária: 20h00min/Sem
Instituição Contratante: RESIDENCIAL GERIATRICO EQUILIBRIO DA VIDA LTDA
Endereço: RUA CARLOS KRONHARDT 786 Bairro: CONVENTOS
CEP: 95906200 Cidade: LAJEADO Estado: RS
Local de Atuação: RESIDENCIAL GERIATRICO EQUILIBRIO DA VIDA LTDA
Endereço: RUA CARLOS KRONHARDT 786 Bairro: CONVENTOS
CEP: 95906200 Cidade: LAJEADO Estado: RS
Anotação: 94075 Data: 03/06/2026 Livro: 354 Folha: 195

Identificação Nº:
3587/3587/50775

Porto Alegre, 3 de junho de 2026


ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA
COREN-RS 56.232
Presidente

Esse documento possui mecanismos para validação de autenticidade. Para confirmar a veracidade dessas informações, acesse:
<https://autenticidade-documentos-rt-re-rs.coren-sp.gov.br> e utilize o código de acesso: A7741A2C91 e a data do documento: 03/06/2026
Código de segurança: 3737656666326435376334323866313631343037613530343736396539613161



RESIDENCIAL GERIATRICO EQUILIBRIO DA VIDA LTDA

(51) 99885-7687 E-mail: residencialequilibriodavida@gmail.com

ANEXO II – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Público / Credenciamento nº/2026

Processo Administrativo nº 38/2026

Ao Município de Capitão/RS

Razão Social: RESIDENCIAL GERIATRICO EQUILIBRIO DA VIDA LTDA				
Endereço: R CARLOS KRONHARDT		Bairro: CONVENTOS		Nº: 786
Cidade/UF: LAJEADO/RS		CEP: 95.906-200		
CNPJ: 60.772.562/0001-85		Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal: 66227
Telefone: (51) 99885-7687			Telefone com WhatsApp: (51) 9885-7687	
E-mail(s): RESIDENCIALEQUILIBRIODAVIDA@GMAIL.COM				
Responsável Legal da Empresa e CPF		Nome: JULCI MIRANDA DOS SANTOS		CPF: 006.626.540-13
Dados Bancários da Empresa	Banco: 748	Agência: 0179	Conta: 68208-8	Pix: 60.772.562/0001-85

Objeto pretendido para credenciamento:

Item	Código Interno Serviço	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Mensal por Acolhimento
1	9798	Serviço assistencial de acolhimento institucional para idosos (60 anos ou mais) e/ou pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social, com atendimento integral e ininterrupto, mediante encaminhamento técnico da Secretaria de Assistência Social, incluindo moradia, alimentação, higiene, cuidados básicos e acompanhamento social.	Acolhimento / Mês	04 Vagas	30,50 URM's ¹

- a) Estão inclusas no valor todas as despesas com tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.
- b) Com base nas informações acima prestadas, viemos requerer o CREDENCIAMENTO no Chamamento Público/2026.
- c) Este requerimento de credenciamento tem validade de 90 dias.

Lajeado, 30 de junho de 2026.

RESIDENCIAL
GERIATRICO
EQUILIBRIO DA
VIDA
LTDA:6077256200
0185

Assinado de forma
digital por RESIDENCIAL
GERIATRICO EQUILIBRIO
DA VIDA
LTDA:60772562000185
Dados: 2026.06.30
14:51:16 -03'00'

¹Conforme [Decreto Municipal nº 113/2025](#), o valor da URM (Unidade de Referência Municipal) fixado para o exercício de 2026 é de R\$ 47,22 definindo desta forma o valor mensal de R\$ 1.440,21 por acolhimento.

[Digite aqui]



RESIDENCIAL GERIATRICO EQUILIBRIO DA VIDA LTDA

(51) 99885-7687 E-mail: residencialequilibriodavida@gmail.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Chamamento Público / Credenciamento nº...../2026

Processo Administrativo nº 38/2026

Ao Município de Capitão/RS

RESIDENCIAL GERIATRICO EQUILIBRIO DA VIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.772.562/0001-85, por intermédio de seu contador o (a) Senhor (a) Simoni Gheno, portador (a) da carteira de identidade nº 1087040307 e CPF nº 012.190.410-50 DECLARA, para devidos fins, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme Inciso I, Art. 18 – A da Lei Complementar nº 123/2006;

() **COOPERATIVA**, que tenham auferido no ano anterior receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Lajeado, 30 de junho de 2026.

Contadora: Simoni G Gheno
CRC/RS: 088942

SIMONI
GRASIELA
GHENO:01
219041050

Assinado de forma
digital por SIMONI
GRASIELA
GHENO:012190410
50
Dados: 2026.06.30
14:51:39 -03'00'

Observações:

- A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.
- Para o licitante enquadrado na condição jurídica de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, a assinatura deste documento poderá ser realizada pelo próprio empreendedor, ficando dispensada a assinatura por Contador.

[Digite aqui]



RESIDENCIAL GERIATRICO EQUILIBRIO DA VIDA LTDA

(51) 99885-7687 E-mail: residencialequilibriodavida@gmail.com

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Chamamento Público / Credenciamento nº...../2026

Processo Administrativo nº 38/2026

Ao Município de Capitão/RS

Pelo presente a empresa **RESIDENCIAL GERIATRICO EQUILIBRIO DA VIDA LTDA**, situada na R Carlos Kronhardt, nº 786, 95.906-200, Bairro Conventos, Lajeado/RS, CNPJ nº 60.772.562/0001-85, através de seu representante legal Sr. Julci Miranda dos Santos, CPF nº 006.626.540-13, **DECLARA** para devidos fins que:

- a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e tem pleno conhecimento do objeto e anuência das exigências constantes no edital e seus anexos;
- b) Não foi declarada inidônea e/ou suspensa por ato do Poder Público;
- c) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- d) Comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos que venham a alterar a sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeira em relação ao presente edital;
- e) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- f) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
- h) Que possui condições de funcionamento compatíveis com Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), que atende às normas sanitárias aplicáveis, que atende integralmente RDC nº 283/2005 da ANVISA, além das demais exigências legais pertinentes;
- i) Que está ciente e autoriza a realização de visitas/vistorias técnicas *in loco* nas dependências da instituição, a fim de atestar as condições de infraestrutura, condições sanitárias, capacidade operacional, compatibilidade da instituição com o objeto credenciado entre outros, tanto para fins de habilitação no credenciamento bem como, a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, por interesse ou motivação do CREDENCIANTE.

Lajeado, 30 de junho de 2026

[Digite aqui]

RESIDENCIAL GERIATRICO EQUILIBRIO DA VIDA LTDA
Rua Carlos Kronhardt nº 786, Bairro Conventos Lajeado - RS

RESIDENCIAL
L
GERIATRICO
EQUILIBRIO
DA VIDA
LTDA:6077256200
0185
LTDA:60772
562000185

Assinado de forma digital por RESIDENCIAL GERIATRICO EQUILIBRIO DA VIDA LTDA:60772562000185
Dados: 2026.06.30 14:52:04 -03'00'